



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 24 de junho de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 23/06/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6709

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 245, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI [0000360-77.2020.8.23.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas Varas da Infância e Juventude no dia 26 de junho de 2020 (sexta-feira), a partir das 14h.

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

Art. 4º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 719 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor dos Processos n.º 0007611-49.2020.8.23.8000 e 0009630-28.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a contar de 4/6/2020 a 1ª etapa do recesso forense da servidora **LAURINDA NEVES DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 1 a 10/6/2020.

Art. 2º Conceder à servidora **LAURINDA NEVES DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, saldo remanescente de 15 (quinze) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 18/6 a 2/7/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 720 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 12 a 26/6/2020.

N. 721 – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **DIRCY ANA DE LIMA PEREIRA SILVA**, Requisitada da União/Outros Órgãos, no período de 15 a 28/6/2020.

N. 722 – Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **FABIANA ZANETTI COSTA XAVIER**, Técnica Judiciária, no período de 11 a 20/6/2020.

N. 723 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **IZOLEIDE TEREZINHA RODRIGUES MELO**, Requisitada-União/SEGAD/Outros Órgãos, no período de 30/5 a 28/6/2020.

N. 724 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA**, Técnica Judiciária, no período de 15 a 28/6/2020.

N. 725 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Assessor Jurídico, no período de 15 a 29/6/2020.

N. 726 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VALDENICE FELIX**, Requisitada da União/Outros Órgãos, no período de 15 a 28/6/2020.

N. 727 – Conceder a licença para tratamento de saúde ao servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 15 a 29/6/2020.

N. 728 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **WELBER ALVES BARROSO**, Assessor Técnico III, no período de 15 a 21/6/2020.

N. 729 – Alterar a 1.^a etapa do recesso forense da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Assessora Técnica I, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 13 a 25/7/2020, para ser usufruído no período de 24/8 a 5/9/2020.

N. 730 – Conceder à servidora **MARCIA ROCHA CORREIA**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 22/6 a 3/7/2020 e 26 a 31/10/2021.

N. 731 – Alterar o recesso forense do servidor **MAYCON ROBERT MORAES TOME**, Oficial de Justiça – em extinção, referente a 2019, anteriormente marcado para o período de 22/7 a 8/8/2020, para ser usufruído no período de 20/8 a 6/9/2020.

N. 732 – Alterar a 2.^a etapa do recesso forense do servidor **NÉLIO MENDES DE SOUZA**, Técnico Judiciário, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 30/6 a 8/7/2020, para ser usufruído no período de 3 a 11/11/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 23/6/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 06 , DE 21 DE MAIO DE 2020

Institui sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, estabelecendo, ainda, o compartilhamento dessas informações entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral; na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre os atos de improbidade; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações; e na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD).

CONSIDERANDO que as informações registradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo e por Ato que implique Inelegibilidade – CNCLAI são também recebidas e processadas pela Justiça Eleitoral, constatando-se, quanto à maioria dos dados registrados, duplicidade de comunicação pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 no art. 17 da Lei nº 8.429/1992, sobre a possibilidade de celebração de acordos de não persecução cível;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica TSE nº 19/2019 e CNJ nº 22/2019, que tratam do compartilhamento de dados entre os órgãos;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o quinquênio de 2021 a 2026, especialmente quanto ao enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;

CONSIDERANDO a Meta Nacional 4 do Poder Judiciário para 2020, voltada a priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (aprovada pelo Superior Tribunal de Justiça, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução CNJ nº 44, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIAI) no âmbito do Poder Judiciário Nacional;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir sistemática unificada para o envio, no âmbito do Poder Judiciário, de informações referentes a condenações por improbidade administrativa e a outras situações que impactem no gozo dos direitos políticos, que serão objeto de compartilhamento entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único. As informações referidas no caput são relativas a:

- I – condenações por improbidade administrativa transitadas em julgado;
- II – acordos de não persecução cível relativos à improbidade administrativa;
- III – cumprimentos de sanções e termos de acordo de improbidade administrativa;
- IV – condenações criminais transitadas em julgado;
- V – extinções de punibilidade criminal;
- VI – óbitos;
- VII – condenações relativas aos incisos I e IV deste artigo, proferidas por órgão colegiado;
- VIII – demissões do serviço público aplicadas na esfera administrativa por órgãos do Poder Judiciário;
- IX – outras hipóteses de suspensão dos direitos políticos ou de incidência da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – *webservice*: solução que possibilita a interação e integração entre aplicações e diferentes sistemas, permitindo a comunicação de dados e a interoperabilidade entre sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes.

II – *aplicação web*: ferramenta disponibilizada pelo TSE que possibilita a execução de um grupo de funções, tarefas, atividades coordenadas e/ou específicas, mesmo utilizando diferentes serviços de processamento e bases de dados, para recebimento das comunicações discriminadas no art. 1º.

CAPÍTULO I DA SISTEMÁTICA DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES

Seção I

Do Sistema de Informações de Óbitos e de Direitos Políticos – INFODIP

Art. 3º Os órgãos do Poder Judiciário com competência para o envio das informações previstas no art. 1º deverão remetê-las à Justiça Eleitoral, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Informações de Óbitos e de Direitos Políticos – INFODIP, que será disponibilizado pelo TSE, ou outro que vier a sucedê-lo.

Parágrafo único. O sistema referido no caput possibilitará o encaminhamento das informações pelos órgãos comunicantes por meio de *webservice* ou de aplicação *web*.

Art. 4º O Sistema INFODIP será centralizado no TSE e sua base será disponibilizada para consulta de todo o Poder Judiciário, por meio de *webservices*.

§1º Eventuais atualizações do sistema, tais como nomenclatura e especificidades técnicas, poderão ser efetivadas por ato conjunto das Presidências do CNJ e do TSE, a juízo dos respectivos presidentes.

§2º Se as alterações de que trata o §1º vierem a impactar no uso da ferramenta, deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 30 dias.

Seção II

Do Envio das Informações via *Webservices*

Art. 5º Quando as comunicações forem encaminhadas por *webservices*, caberá, no âmbito de suas competências, ao Tribunal responsável ou à entidade gestora da Central de Informações do Registro Civil (CRC) desenvolver e sustentar solução

capaz de garantir a interoperabilidade de seus sistemas internos com a solução disponibilizada pelo TSE.

Parágrafo único. O TSE disponibilizará a documentação técnica adequada para viabilizar a interoperabilidade de que trata o caput deste artigo, competindo ao CNJ promover a capacitação dos usuários.

Seção III

Do Envio das Informações via Aplicação *Web*

Art. 6º Caso o Tribunal ou o Cartório de Registro Civil optem pelo encaminhamento de informações via aplicação *web*, fornecida pelo TSE, o envio das comunicações caberá:

I – ao órgão originário da respectiva ação judicial, quando se tratar das hipóteses dos incisos I e IV do art. 1º;

II – ao órgão responsável pela homologação do acordo, quando se tratar da hipótese do inciso II do art. 1º;

III – ao órgão responsável pelo acompanhamento da execução da sanção ou do acordo, quando se tratar das hipóteses dos incisos III e V do art. 1º;

IV – aos Cartórios de Registro Civil, quando se tratar da hipótese do inciso VI do art. 1º;

V – à Presidência do respectivo Tribunal, quando se tratar das hipóteses dos incisos VII e VIII do art. 1º.

Seção IV

Das Diretrizes para o Envio das Informações

Art. 7º Os Tribunais ou Cartórios de Registro Civil deverão enviar e atualizar as informações de que trata este Capítulo até o décimo dia subsequente à ocorrência dos fatos descritos nos incisos do art. 1º desta Resolução, à exceção das comunicações de óbito, que deverão ser encaminhadas pelos Cartórios de Registro Civil no prazo previsto no §3º do art. 71 do Código Eleitoral.

Art. 8º Se a solução de encaminhamento e comunicações por *webservice*, nos termos do art. 5º desta Resolução, estiver disponível, os Cartórios de Registro Civil poderão alimentar apenas o sistema CRC.



CAPÍTULO II DA GARANTIA DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º Como ações necessárias para viabilizar o acesso à informação, caberá ao CNJ:

I – disponibilizar, em seu portal, dados estatísticos relativos a condenações por improbidade administrativa, com livre acesso, resguardado o tratamento de dados pessoais;

II – emitir certidão sobre a existência de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa transitadas em julgado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Para tornar tecnicamente viável a consulta ao INFODIP por todo o Poder Judiciário por meio de *webservices*, nos termos do art. 4º desta Resolução, o CNJ poderá integrar os referidos *webservices* a sistemas por ele suportados, sem prejuízo da integração a sistemas próprios de cada Tribunal, condicionada à análise do pedido pelo TSE e à capacidade técnica de atendimento da demanda.

Parágrafo único. Portaria Conjunta do CNJ e TSE, a ser expedida em até 30 dias após a publicação desta Resolução, tratará dos aspectos técnicos para disponibilização do sistema INFODIP aos Tribunais.

Art. 11. Os Tribunais e os Cartórios de Registro Civil deverão manter as atuais sistemáticas de comunicação à Justiça Eleitoral e ao CNCIAI até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até serem ultimados o desenvolvimento e a adequação do Sistema INFODIP, ou outro que vier a sucedê-lo, do que se dará ampla publicidade pelo CNJ e pelo TSE.

§1º O TSE fornecerá a solução de comunicação por *webservice*, referida no art. 5º desta Resolução, no prazo estabelecido no caput.

§2º Os Tribunais deverão adotar o sistema INFODIP em até 120 dias após a disponibilização da solução de comunicação por *webservice*, sem prejuízo de adotarem o sistema em seu atual estágio de desenvolvimento.



Art. 12. O TSE disponibilizará ao CNJ as informações já recebidas pelo Sistema INFODIP a partir de 31 de agosto de 2020.

Art. 13. O CNJ e o TSE, diretamente ou por meio de delegação, prestarão o apoio técnico necessário aos Tribunais e Cartórios de Registro Civil para a correta implantação e utilização do sistema de que trata esta Resolução.

Art. 14. Compete às Presidências e às Corregedorias dos órgãos do Poder Judiciário zelar pela veracidade e integralidade das informações inseridas no sistema de que trata esta Resolução.

Art. 15. Eventual descumprimento desta Resolução deverá ser apurado pela Corregedoria Nacional de Justiça, pela Corregedoria-Geral Eleitoral e pelas Corregedorias dos Tribunais, conforme o caso.

Art. 16. Revoga-se a Resolução CNJ nº 44, de 20 de novembro de 2007.

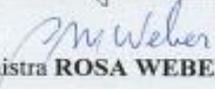
Art. 17. Esta Resolução é aplicável a todo o Poder Judiciário, exceto ao Supremo Tribunal Federal.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelas Presidências do CNJ e do TSE.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto no que se refere ao art. 16, que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021 ou, por razões técnicas, em data posterior, mediante a edição de ato conjunto próprio.


Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

SEI nº 0005730-37.2020.8.23.8000

Origem: SIL

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome servidor **FABRÍCIO FREITAS DE QUADROS**, assessor de gabinete administrativo, lotado na secretaria de infraestrutura e logística.
2. Consta Decisão SOF (0759448) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (0802627).
4. Publique-se e certifique-se.
5. Em seguida, à Subsecretaria de Finanças para providências quanto à transferência dos saldos não utilizados.
6. Ato seguido, à Subsecretaria de Contabilidade para registros pertinentes.
7. Após, à Subsecretaria de Orçamento, para cancelamento dos saldos das notas de empenho.
8. Ato contínuo, à Subsecretaria de Contabilidade para baixa da responsabilidade do agente suprido.
9. Por fim, archive-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 252 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0009602-60.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
F.G.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
L.A.B.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.M.N.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.C.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
K.I.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
D.N.S.J.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.C.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, auxiliando na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0815433-38.2018.8.23.0010 – Ação Civil Pública**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****Requerido(s): PIQUETE TRADICIONALISTA RONDA CRIOLA DE RORAIMA - PTRC-RR e outro.**

Estando a parte adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) parte(s) **PIQUETE TRADICIONALISTA RONDA CRIOLA DE RORAIMA - PTRC-RR** (CNPJ: 23.611.499/0001-79) para todos os termos e atos da ação supra. Fica a parte advertida, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344, do CPC). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2020. Eu, Thiago dos Santos Duailibi, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, da 2ª Vara da Fazenda - Mutirão de Descongestionamento da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833482-64.2017.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): PRICILA ARAUJO AMORIM, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBREIRO, SEBASTIÃO SILVA CASTRO, Kleysson Handersson Arantes Souza de Campos, KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA, RAILTON DA CRUZ BATISTA, PEDRO IVO LIMA DE SOUZA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

NOTIFICAÇÃO da Ré **KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA, RG: 3102408 / SSP - RR**, para oferecer manifestação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias (Lei nº. 8.429/92, art. 17, § 7º).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda - Mutirão de Descongestionamento, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Francisca Anélia Rodrigues da Silva
Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, da 2ª Vara da Fazenda - Mutirão de Descongestionamento da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0720234-96.2012.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR,

Réu(s): CONSTRUTORA COBRA LTDA, FRANCISCO CAVALCANTE DE ABRANTES FILHO, CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA, Doriedson de Lima Silva, MARCO ANTÔNIO MACIEL DE MELO, José Eufrânio Alves,

Como se encontra a parte **GUILHERME EDUARDO EVANGELISTA CAVALCANTE**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, **contestar a ação**, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/06/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda - Mutirão de Descongestionamento, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Francisca Anélia Rodrigues da Silva
Coordenadora do Mutirão de Descongestionamento, em substituição

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIASProcesso nº **0816838-12.2018.8.23.0010**Réus: **CLEBER FERREIRA DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Itaituba – PA, nascido aos 12/07/1984, RG nº 5899356 SSP/RR, CPF nº 784.937-492-49, filho de Celina Ferreira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, tendo sido decretada sua revelia, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, não comprovada a materialidade e a autoria, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva do "Parquet" contida na DENÚNCIA, razão pela qual absolvo **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público e à Defesa Técnica. **INTIME** o absolvido **CLEBER FERREIRA DA SILVA**. Oportunamente, após o trânsito em julgado, **OFICIE-SE** ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), **EXPEÇA-SE** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ), para os registros de praxe. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Finalmente, archive-se, dando-se as baixas devidas. **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). Boa Vista/RR, 21 de junho de 2020. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Dr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo nº 0000115-19.2016.8.2005.8.23.0010

Réus: **PAULO ROBERTO MOTA LIRA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de PAULO ROBERTO MOTA LIRA, brasileiro, natural de Boa Vista – RR, nascido aos 17/03/1983, portador do RG nº 181039 - SSP/RR, inscrito no CPF nº 690.885.002-15, filho de Maria das Graças Mota Lira e Domingos Correa Lira, atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima lançados, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR PAULO ROBERTO MOTA LIRA como incurso nas penas do art. 180 do CP e art. 244-B da Lei nº 8069/90. (...) Assim, entendo necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do delito a fixação da pena-base em 01 (um) ano de reclusão. Na segunda fase, não vislumbro causas agravantes ou atenuantes. Na terceira fase, inexistem causas de diminuição ou aumento. Logo, torno a **pena definitiva 01 (um) ano de reclusão**. Pelas mesmas razões aduzidas quando da fixação da pena, condeno o réu, ainda, ao pagamento de 10 (trinta) dias-multa, fixando o dia-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) de salário-mínimo vigente à época do fato criminoso. (...) Portanto, com base em tais vetores, não encontro nas circunstâncias judiciais (art. 59, do CP) elementos suficientes para exasperar a pena-base acima do mínimo legal, fixando-a em 01 (um) ano de reclusão. Na segunda fase, não vislumbro causas agravantes ou atenuantes. Na terceira fase, não se encontram presentes causas de diminuição ou de aumento, motivo pelo qual, mantenho a pena de 01 (um) ano de reclusão. Em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal (art. 70, do CP) e diante do cometimento de duas infrações não idênticas, aplico a pena a pena fixada para ambos aumentada de 1/6, alcançando o cômputo global de **01 (um) ano e 02 (dois) meses de reclusão e ao pagamento de 10(dez) dias-multa no valor de 1/30 (um trigésimo) de salário-mínimo vigente à época do fato criminoso**. O regime de cumprimento da pena será o aberto, conforme o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, tendo em vista a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais. Cabível a substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritivas de direitos tendo em vista que o crime foi cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, o réu não é reincidente em crime doloso e a pena definitiva fixada em patamar inferior ao máximo previsto em lei, preenchendo os requisitos previstos no art. 44 do CP. Assim, substituo a pena privativa por uma pena restritiva de direito consistente no pagamento de prestação de serviços à comunidade, sendo a instituição beneficiária e os termos de cumprimento da obrigação definidos em audiência admonitória pelo Juízo da VEPEMA. Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu solto durante a instrução processual, não existindo nenhum motivo que justifique a necessidade de aplicação de medida cautelar diversa da prisão. (...) Condeno o sentenciado ao pagamento das custas processuais. Eventual pedido de isenção deve ser apreciado em momento oportuno pelo Juízo da Vara de Execuções (REsp 81.304/STJ e REsp 263879/STJ). Após o trânsito em julgado da sentença, tomem-se as seguintes providências: (...) Intimem-se. Boa Vista-RR, data constante do sistema. (assinado eletronicamente) **CLEBER GONÇALVES FILHO** - Juiz Substituto. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 21 de junho de 2020. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0806961-48.2018.8.23.0010**

Réus: **THIAGO FRAZÃO DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **THIAGO FRAZÃO DA SILVA**, brasileiro, natural de Tefé - AM, nascido aos 31/05/1999, RG nº 32046421 SSP/AM SSP/RR, CPF nº 784.937-492-49, filho de Irineia Carvalho dos Santos e Antonio Gomes da Silva, *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima lançados, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER THIAGO FRAZÃO DA SILVA quanto aos crimes dos art. 180 do CP, art. 244-B da Lei nº 8069/90 e art. 14 da Lei nº 10.826/03, nos termos do art. 386, III, do CPP. Intimem-se o Ministério Público, a Defesa e o Acusado. Sem custas. Comunicações necessárias (CDJ e BDJ). Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e de praxe, arquivem-se os autos, com baixa. Boa Vista-RR, data constante do sistema. (assinado eletronicamente) **CLEBER GONÇALVES FILHO** Juiz Substituto. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 21 de junho de 2020. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Dr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo nº 0816521-14.2018.8.23.0010

Réus: **ELIEZER DA SILVA PEIXOTO**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **ELIEZER DA SILVA PEIXOTO**, brasileiro, natural de Bonfim – RR, nascido aos 06/09/1995, portador do RG nº 4470516 - SSP/RR, inscrito no CPF nº 032.815.442-31, filho de Altacilda da Silva Peixoto e Ercio Trajano Peixoto, *atualmente em local incerto e não sabido*, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para condenar ELIEZER DA SILVA PEIXOTO, Já qualificado nos autos, como incurso nas sanções previstas no art. 157, § 2º, II, § 2º-A, I, CP e art. 244-B da lei 8069/90, na forma do art. 70 do CP . Atendendo ao princípio da individualização da pena, passo à sua dosimetria. Do roubo praticado em concurso de pessoas e com grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, art. 157, § 2º, II, § 2º-A, I, CP. A culpabilidade normal ao tipo penal. O réu não registra antecedentes. Nada a valorar com relação a conduta social e a personalidade. Os motivos são normais ao tipo penal. As circunstâncias não merecem maiores considerações. As consequências são normais ao tipo penal. A vítima não contribuiu para o evento. Fixo, pois, a pena base no mínimo legal de 4 (quatro) anos de reclusão. Na segunda fase da dosimetria da pena, verifico que não há circunstâncias atenuantes e agravantes, permanecendo a pena em 4 (quatro) anos de reclusão. Na terceira fase da dosimetria da pena, estão presentes duas causas de aumento, quais sejam: concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, mas com fundamento na súmula 443 do STJ, fixo o aumento no mínimo legal para fixar a pena do crime de roubo em 5 (cinco) anos e 4 (meses) meses de reclusão. Da corrupção de menores (art. 244-B da lei nº 8.069/1990). A culpabilidade normal ao tipo penal. O réu não registra antecedentes. Nada a valorar com relação a conduta social e a personalidade. Os motivos são normais ao tipo penal. As circunstâncias não merecem maiores considerações. As consequências são normais ao tipo penal. A vítima não contribuiu para o evento. Estabeleço a pena base no mínimo legal de 1 (um) ano de reclusão. Na segunda fase da dosimetria da pena, não verifico incidência de circunstâncias atenuantes e agravantes, mantenho a pena em 1 (um) ano de reclusão. Na terceira fase da dosimetria da pena, sem causas de aumento e de diminuição fixo a pena em 1 (um) ano de reclusão. Reconhecido o concurso formal próprio entre o crime de roubo e o de corrupção de menores, razão pela qual majoro a pena do crime mais grave em 1/6, totalizando 6 (seis) anos e 2(dois) meses de reclusão. Fixo a multa em 87 (oitenta e sete) dias-multa, com valor do dia-multa em 1/30 do salário-mínimo. O regime de cumprimento da pena será o semiaberto, conforme o disposto no art. 33, § 2º, alínea "b", § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal. (...) O réu tem direito de recorrer em liberdade, já que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva, quais sejam, *fumus comissi delicti* e *o periculum libertatis*, previstos no art. 312 do Código de Processo Penal. (...). Após o trânsito em julgado da sentença: (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 28/4/2020. Liliane Cardoso Magistrada Designada para atuar em regime de mutirão. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 22 de junho de 2020. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 23/06/2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 13/06/1964, natural de Palmeiras do Tocantins/TO, RG nº 208173 SSP/AM, CPF 719.043.012-15, filho de Doralice dos Santos, referente à Ação Penal nº 5907-49.2010.1.4.4200, oriunda da 1ª Vara Federal – TRF 1, desta Comarca, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0018032-56.2013.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 de junho de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA DE CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA DE CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 23/06/2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

A MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANTONIO GOMES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 10/07/1983, natural de Boa Vista/RR, RG n/i, CPF n/i, filho de Antonio Gomes de Lima e Maria Norma Matos de Lima, referente às Ações Penais nº 0010.02.052782-5, oriunda da 3ª Vara Criminal desta Comarca, e 0010.03.065889-1, oriunda da 4ª Vara Criminal desta Comarca, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0074202-97.2003.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 23 de junho de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA DE CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA DE CARVALHO
Diretora de Secretaria - VEP/RR

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800786-19.2019.8.23.0005**Réu: **REGINALDO ALVES SOUSA**

A MM. Juíza de Direito, Dr.^(a) **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **REGINALDO ALVES SOUSA**, brasileiro, nascido no dia 11.06.1988, em Alto Alegre/RR, filho de ADÃO ALVES SOUSA e de MARIA DE LOURDES SOUSA, portador da carteira de identidade 314.678-2 SSP/RR, CPF.: não informado, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Art. 129, § 9º do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão Preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Fica ainda advertido(a) de que: I- Se forem arroladas testemunhas residentes em outras Comarcas, as mesmas serão ouvidas na Comarca onde residem se, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo e, por fim, que certificado o decurso do prazo sem apresentação da resposta escrita, os Autos serão remetidos a Defensoria Pública, nos termos do artigo 396 e 396-A, §2º, ambos do CPP nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal; II- Conforme o disposto no artigo 387, IV, do Código de Processo Penal, o Denunciado deverá estar ciente de que, em eventual procedência da ação penal, poderá ser fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal, levando-se em conta os prejuízos sofridos pelo ofendido, cabendo ao mesmo manifestar-se a respeito na resposta a acusação; III- Devendo ficar ciente, ainda, de que a partir deste momento, quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este Juízo, para que possa ser adequadamente comunicado dos atos processuais. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Lourival Silva dos Santos, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias

Processo nº **0000019-19.2016.8.23.0005**Réu: **OLIFRAN GOMES DE SOUZA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara Cível Única da Comarca de Alto Alegre/RR, Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc.

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **OLIFRAN GOMES DE SOUZA**, nascido no dia 13.10.1996, em Boa Vista/RR, nacionalidade: brasileira, sexo: masculino, filho de OLIVAL GOMES DOO NASCIMENTO e de ANA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, estado civil: solteiro, RG: 368.856-9, CPF: 538.716.002-10, para tomar conhecimento da sentença extintiva da punibilidade proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “Da análise dos autos, vejo que não há razões para discordar da r. manifestação ministerial do ep. 72, sendo, portanto, medida que se impõe a extinção da punibilidade do acusado OLIFRAN GOMES DE SOUZA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. A fiança do ep. 1.4 (fl. 10) deve ser restituída a ele. Quanto aos celulares apreendidos, se o réu comprovar a origem lícita do bem, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação da sentença, deve ser a ele restituído. Se ele não requerer a restituição, devem ser encaminhados para destruição porquanto há norma da Corregedoria do TJRR de que não podem ser doados.”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte. Eu, Lourival Silva dos Santos, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

ZILVA NETA FARIAS AMORIM

Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 23JUN2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 504 - DG, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
ANA CRISTINA MENDES RUIZ ROLIM	09 05	06/07/2020 a 14/07/2020 27/07/2020 a 31/07/2020	19.26.1000000.0006934/2020-55
ELIONE DONATO DOS SANTOS	14	06/07/2020 a 19/07/2020	19.26.1000000.0006754/2020-73
MAURO ARNDT FISS	05 09	13/07/2020 a 17/07/2020 23/07/2020 a 31/07/2020	19.26.1000000.0006851/2020-66
ZILMAR DE ANDRADE MARQUES	04 10	30/06/2020 a 03/07/2020 22/07/2020 a 31/07/2020	19.26.1000000.0006898/2020-20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 23/06/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226488** e o código CRC **F0B915B7**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 010/2019 em IC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 010/2019, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 010/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar possível incompatibilidade entre o exercício de cargo público estadual e a festão de EIRELI, bem como o amplo objeto empresarial. Esse último pode indicar eventuais fraudes ao procedimento licitatório.

Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 18 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 019/2019 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracará/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 019/2019, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 019/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar o acúmulo indevido de cargos públicos pela servidora Lívia Gomes Rodrigues. Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 20 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 004/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO nº 004/2020, para apurar suposta falta de servidores, medicamentos e ambulâncias no Hospital Irmã Aquilina, no município de Caracaraí-RR.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 005/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 005/2020, para apurar possível deficiência no fornecimento de energia elétrica em via pública (rua da balsa em Vista Alegre), município de Caracaraí.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 006/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 006/2020, para apurar denúncia de suposta prática de prostituição de menores na vila Petrolina.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 007/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ n.º 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 007/2020, para apurar irregularidades no Baixo Rio Branco, relacionadas a saúde, educação, saneamento básico e fornecimento de energia elétrica.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 008/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ n.º 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 008/2020, para apurar situação de risco e vulnerabilidade dos adolescentes A. C. B. J 17 anos, G. A. B 15 anos e V. D. A 14 anos.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 009/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ n.º 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 009/2020, para apurar crime de abuso sexual cometido pelo genitor das adolescentes K. C. S e M. C. S, na Vila Petrolina do Norte.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 010/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ n.º 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 010/2020, para apurar possível abandono de incapaz por parte da genitora (Vanessa dos Santos Pereira) das crianças G. dos S, A. dos S. C e A. V. dos S.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 011/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 011/2020, para apurar possíveis pagamentos irregulares de diárias a servidores públicos municipais.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 012/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 012/2020, para apurar suposta prática de abuso de autoridade perpetrado por policiais civis e policiais militares do município de Caracará-RR, tendo como vítima Maria Helena Ramos Macedo.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 013/2020

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 013/2020, visando realizar levantamento de informações dos planos de Atendimento Socioeducativo no Município de Caracará/RR.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
Após, venham os autos conclusos.

Caracará/RR, 19 de junho de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 002/2020 – SIMP 0063-045/PJPAC/MP/RR**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e pela Resolução CPJ n. 004/2016, o Promotor de Justiça, respondendo pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, **Dr. VALCIO LUIZ FERRI, DETERMINA a Instauração do Procedimento Preparatório sob o n. 002/2020/PJPAC/MP/RR**, cujo objeto é apurar possível prática de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito por parte do servidor público ALSHELLDSON DE JESUS ARAÚJO DA SILVA.

Pacaraima/RR, 09 de fevereiro de 2020.

VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 23/06/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 648/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [000841/2020](#). Considerando o Processo Sei nº [000684/2018](#).

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, constante em evento [0181377](#), exclusivamente quanto a concessão das férias da Defensora Pública Dra. **ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA**, referentes ao exercício de 2020, no período de 09 a 18.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/06/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215529 e o código CRC B882560A.

PORTARIA Nº 649/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003923/2018](#).

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de julho de 2020, conforme Portaria nº 483/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de abril de 2020, publicada no DEDPE/RR nº 014 de 07.04.2020 disp. 08.04.2020, constante em evento [0207993](#), para serem usufruídas, a contar de 22 de julho de 2020.

II - Alterar a Portaria nº 483/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de abril de 2020, constante em evento [0207993](#), que designou o Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, para substituir o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 2º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista - RR no período de 08 a 17 de julho de 2020, para substituir no período de 22 a 31 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 09:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215547 e o codigo CRC 62DE4F35.

PORTARIA Nº 652/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [004778/2018](#).

Considerando a Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, em evento [0181377](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para substituir a Defensora Publica Dr.^a **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizaçao Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 15 a 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 09:35, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215564 e o codigo CRC B66630AA.

PORTARIA Nº 654/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [004469/2018](#).

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, as quais sera usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 15:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215674 e o código CRC 6C0CD662.

PORTARIA Nº 655/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13204, evento [0215604](#), Teor do Processo SEI nº [001016/2020](#);

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública, Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido A. R., nos autos da ação penal nº 0800017-59.2020.8.23.0090, da comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/06/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215685 e o código CRC 6D03BB55.

PORTARIA Nº 656/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13209, evento [0215619](#), Teor do Processo SEI nº [001017/2020](#);

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido J. C. D. R., nos autos da ação penal nº 0816511-67.2018.8.23.0010, da Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 16/06/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215693 e o código CRC 6446C5AC.

PORTARIA Nº 657/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13210, evento [0215625](#), Teor do Processo SEI nº [001018/2020](#);

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, atuar como Curador Especial do assistido F. G. de A. S., nos autos do processo nº 0800037-20.2020.8.23.0020, da Comarca de Caracaraí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 09:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215706 e o codigo CRC 7FAF6771.

PORTARIA Nº 658/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 13211, evento [0215631](#), Teor do Processo SEI nº [001019/2020](#);

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido R. P. da S. F., nos autos do processo nº 080404-48.2019.8.23.0030, da Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 10:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215713 e o codigo CRC 56C33D2E.

PORTARIA Nº 659/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº , evento , Teor do Processo SEI nº ;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos C. J. J. C. e C. H. U. B., nos nos autos do processo nº 0830710-94.2018.8.23.0010, da Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 10:06, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215726 e o codigo CRC 73381CC8.

PORTARIA Nº 660/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 536/2020/DPG-CG/DPG, evento [0213643](#); CONSIDERANDO o Memorando nº 929/2020/CA-CRI/DPG, evento [0215643](#), Teor do Processo SEI nº [000071/2020](#);

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **EDUARDO DE CARVALHO VERAS**, para substituir a Defensora Publica, Dr^a Paula Regina Pinheiro Castro Lima, nas audiencias de custodia do dia **17 de junho** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 10:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215734 e o codigo CRC 8909E94C.

PORTARIA Nº 666/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [004778/2018](#).

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.^a **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento 0181377, para serem usufruidas, a contar de 25 de junho de 2020.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 652/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de junho de 2020, constante em evento [0215564](#), que designou a Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO** para substituir a Defensora Publica Dr.^a ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizaçao Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 15 a 19 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 15:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215860 e o codigo CRC C1C641E3.

PORTARIA Nº 667/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003399/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.^a **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruidas, a contar de 29 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 15:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215862 e o codigo CRC 849D2A2B.

PORTARIA Nº 669/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Oficio nº 1052/2020/3JUR-CG/3JUR/DPG, evento [0215308](#), Teor do Processo SEI nº [001006/2020](#);

CONSIDERANDO o Despacho nº 13236/2020/CA-CRI/DPG, evento [0215686](#), Teor do Processo SEI nº [001006/2020](#);

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Publico, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos A. W. de O. B., K. de O. F., K. G. L. S., O. da G. M. N., nos autos do processo nº 0825903-94.2019.8.23.0010, da 1ª Vara do Tribunal do Juri e da Justiça Militar.

II - Designar o Defensor Publico, DR. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida K. G. L. S., nos autos do processo nº 0826441-75.2019.8.23.0010, da 1ª Vara do Tribunal do Juri e da Justiça Militar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 13:48, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215884 e o codigo CRC 84952488.

PORTARIA Nº 670/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Oficio nº 1065/2020/3JUR-CG/3JUR/DPG, evento [0215648](#), Teor do Processo SEI nº [001006/2020](#);
CONSIDERANDO o Despacho nº 13236/2020/CA-CRI/DPG, evento [0215686](#), Teor do Processo SEI nº [001006/2020](#);

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos A. F. de O. L., D. L. S., H. S. O., J. S. V., nos autos do processo nº 0821624-65.2019.8.23.0010, da 1ª Vara do Tribunal do Juri e da Justiça Militar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Publico-Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/06/2020, as 13:50, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0215887 e o codigo CRC 3097954A.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 647/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).
Considerando o Processo Sei nº. [003274/2018](#).

RESOLVE:

Conceder a servidora **TAMÁRIA ALENCAR DA SILVA GRANJEIRO**, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de ferias referentes ao exercicio de 2019, sendo 10 (dez) dias a contar de 22 de junho de 2020, 10 (dez) dias a contar de 10 de maio de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 03 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/06/2020, as 15:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215470 e o código CRC E0947C89.

PORTARIA Nº 650/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [002489/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **LEYLIANI CRISTINY MACHADO CAMPOS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 de julho a 01 de agosto de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 05 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/06/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215550 e o código CRC 001A2321.

PORTARIA Nº 651/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. [000128/2020](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 01 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/06/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215551 e o código CRC 3D370E0C.

PORTARIA Nº 653/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [004073/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **MARIA LINDAURA CHÃ COSTA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 15 de junho a 14 de julho de 2020, conforme Portaria nº 484/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 03 de abril de 2020, publicada no DEDPE/RR nº 016 de 14.04.20, conforme evento [0207998](#), a serem usufruídas, a contar de 20 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 15 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/06/2020, as 15:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215600 e o código CRC 064D5E67.

PORTARIA Nº 661/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [000235/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 02 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215813 e o código CRC EA7049E4.

PORTARIA Nº 662/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [000028/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **KENNEDY RODRIGUES DE SOUZA**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 08 a 17 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 113/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3650 de 27.01.2020, conforme evento [0191624](#), a serem usufruídas, a contar de 21 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215821 e o código CRC 2896853B.

PORTARIA Nº 663/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [000028/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **KENNEDY RODRIGUES DE SOUZA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 15 a 24 de julho de 2020 e 23 de setembro a 02 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento [0183073](#), a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 10 de novembro de 2020 e 10 (dez) dias a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215822 e o código CRC 4B3FB7AB.

PORTARIA Nº 664/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [004541/2018](#).

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAIANNY NONATO DA SOUZA**, Assessora Especial I, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215827 e o código CRC E9B4B184.

PORTARIA Nº 665/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [003925/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 11 (onze) dias de dispensa do serviço do servidor **KENNEDY RODRIGUES DE SOUZA**, anteriormente marcada para os períodos de 01 a 03 e 06 a 08 e de 27 a 31 de julho de 2020, conforme Portaria nº 231/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3665 de 17.02.2020, conforme evento [0197287](#), para serem usufruídas nos períodos de 15 a 17 e de 20 a 22 de julho de 2020 e 14 a 18 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215856 e o código CRC 1D835844.

PORTARIA Nº 668/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando o Processo Sei nº. [003609/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **DIOGO DE PAULA VASCONCELOS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 09 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 16/06/2020, as 14:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0215873 e o código CRC FE912132.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 PROCESSO Nº. 0106/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, firmado entre a DPE/RR e a empresa ABRAAO F. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.027.176/0001-27, oriundo do Processo nº 0106/2017.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 013/2017, através da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGENCIA.

VALOR: O valor total estimativo, para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 17.899,99 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGENCIA: O prazo de vigência estipulado na Clausula Decima Terceira do Contrato Principal fica prorrogado de 21.06.2020 a 20.06.2021.

ASSINATURA: 19/06/2020.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor ABRAAO FONSECA DE SOUZA – representante da CONTRATADA.

Em 19 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 19/06/2020, as 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0210682 e o código CRC D3212E57.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/06/2020.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 394800 - Título: DMI/00000112872 - Valor: 109,74
Devedor: ERIKA REGINA LIMA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 394822 - Título: DMI/00000112982 - Valor: 113,22
Devedor: MARIA RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 394836 - Título: DMI/00000112060 - Valor: 177,86
Devedor: HELVECIO DEEKE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 394940 - Título: DMI/00000112338 - Valor: 154,43
Devedor: ELIZEU MATEUS DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395055 - Título: DMI/00000112715 - Valor: 151,84
Devedor: FENIX CONSTRUCAO LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395199 - Título: DMI/00000113388 - Valor: 109,63
Devedor: CAROLINE FREITAS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395596 - Título: DMI/00000113076 - Valor: 140,19
Devedor: FRANCISCO NEUZIVAM BRUNO SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395774 - Título: DMI/00000114422 - Valor: 177,63
Devedor: THALYTA FIGUEIRA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395782 - Título: DMI/00000114132 - Valor: 161,97
Devedor: MICHELE DE SOUZA E SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395783 - Título: DMI/00000114097 - Valor: 180,41
Devedor: ELIZANGELA SANTOS ALVES CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395784 - Título: DMI/00000114129 - Valor: 172,20
Devedor: LENIR GUIMARAES DE MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 395856 - Título: DMI/00000114212 - Valor: 120,29
Devedor: ALCIETE VIDAL DOS SANTOS DE BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396051 - Título: DMI/00000114099 - Valor: 131,58
Devedor: ANA CLAUDIA PINTO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396067 - Título: DMI/00000114232 - Valor: 172,96
Devedor: NORIS DEL VALLE SALAZAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396200 - Título: DMI/00000114377 - Valor: 123,92
Devedor: GUTEMBERG GONCALVES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396241 - Título: DMI/00000114419 - Valor: 141,74
Devedor: SISLER SANTOS PADILHA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396386 - Título: DMI/00000115139 - Valor: 154,69
Devedor: ELIZABETE BESSA TORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396387 - Título: DMI/00000115109 - Valor: 143,07
Devedor: HILDA PEREIRA DOS REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396388 - Título: DMI/00000115143 - Valor: 170,65
Devedor: ANNE GABRIELLE QUEIROZ PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396390 - Título: DMI/00000115103 - Valor: 143,07
Devedor: ARLINDO FERNANDES DE AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396487 - Título: DMI/00000115107 - Valor: 183,29
Devedor: ALZILENE RODRIGUES GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 396798 - Título: DMI/00000115530 - Valor: 125,90
Devedor: R S DE ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 397704 - Título: DMI/00000116462 - Valor: 224,30
Devedor: ISABEL DA SILVAMEI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 397755 - Título: DMI/00000116280 - Valor: 218,98
Devedor: ROBERTO AUGUSTO DA COSTA E SILVA GALVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 397970 - Título: DMI/00000117139 - Valor: 199,39
Devedor: LOREDANA DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398029 - Título: DMI/00000117568 - Valor: 104,52
Devedor: SUELY PINTO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398099 - Título: DMI/00000117339 - Valor: 163,22

Devedor: KAYO FERNANDO MARTINS RAMOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398199 - Título: DMI/00000117081 - Valor: 178,97

Devedor: DANIELE DE SOUZA PRATA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398387 - Título: DMI/00000118269 - Valor: 195,93

Devedor: MARINEIDE DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398388 - Título: DMI/00000118131 - Valor: 111,78

Devedor: MARGARETE MARCELO VICENTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398389 - Título: DMI/00000118271 - Valor: 193,75

Devedor: MICHELE MANDUCA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398601 - Título: DMI/00000118878 - Valor: 188,93

Devedor: MIKAYL GOMES DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398919 - Título: DMI/00000120550 - Valor: 253,83

Devedor: ADELIA DA LUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 398948 - Título: DMI/00000120488 - Valor: 376,39

Devedor: MOISES CARDOSO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 399109 - Título: DMI/00000121168 - Valor: 256,86

Devedor: DOLGLAS PORTELA PONTES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 399229 - Título: DMI/00000121099 - Valor: 281,21

Devedor: RONALDO ADRIANO PERREIRA LEITE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 399237 - Título: DMI/00000120985 - Valor: 353,39

Devedor: YARA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 399652 - Título: DSI/709/02 - Valor: 1.256,00

Devedor: GLEICIANI TOLENTINO SALES

Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 399961 - Título: DM/00000010373 - Valor: 130,00

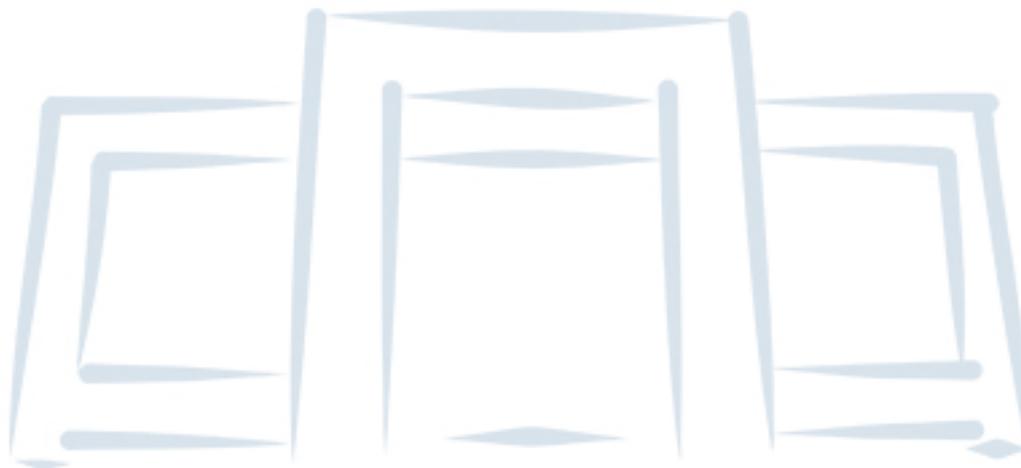
Devedor: ENOCK OLIVEIRA IMBIRIBA

Credor: RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA: DMI/00000121022 - Valor: 289,63

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2020.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO
Tabelião



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/06/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ORLANDO CAMARINI FILHO** e **INGREDE CASTRO LOPES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Interprete, com 61 anos de idade, natural de Santo Anastácio-SP, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, domiciliado na Rua Capela, N° 1160, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **ORLANDO CAMARINI** e **JOSEPHA ZANQUINI CAMARINI**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 27 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Capela, N° 1160, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS BARBOSA LOPES** e **MARIA LUCIA REIS DE CASTRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO** e **ZELIA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mecânico, com 50 anos de idade, natural de Coroatá-MA, aos seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Avenida São José, N° 116, Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, do Lar, com 47 anos de idade, natural de zé Doca-MA, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Avenida São José, N° 116, Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **MARIA PUREZA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROQUE SICHINEL** e **RUBECYRA CONCEIÇÃO BENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Agricultor, com 61 anos de idade, natural de Tuparendi-RS, aos treze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, domiciliado na Av. Tom Jobim, nº 263, QD 90 - Santa Cecília, Cantá-RR, filho de **ELIR ROBERTO SICHINEL** e **ADA EUZNELLO SICHINEL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Professora Aposentada, com 58 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, residente e domiciliada na Av. Tom Jobim, nº 263, QD 90 - Santa Cecília, Cantá-RR, filha de **RUBENS DE SOUZA BENTO** e **MARIA LIDIA DA SILVA BENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **SILVINO CARVALHO DA SILVA** e **SANDRA DE ALMEIDA GRANJA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Acessor de Vendas, com 32 anos de idade, natural de Amarante do Maranhão-MA, aos três dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 1651, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO LOPES DA SILVA** e **ANA SILEIDE CARVALHO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Agente de Viagem, com 34 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 1651, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **DURVAL DIOGENES GRANJA** e **FRANCISCA SOUZA DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DANIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA** e **ERIKA RODRIGUES COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ela é: brasileira, solteira, Policial Militar, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliada na Rua Ademario Santos, 229 - Caimbe, Boa Vista-RR, filha de **EDNA DA SILVA COELHO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Dentista, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Ademario Santos, 229 - Caimbe, Boa Vista-RR, filha de **HELIO DA COSTA LIMA** e **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2020.



Faço saber que pretendem-se casar **SUELITON SILVA DA COSTA** e **FRANCISCA JOSIANE SOUSA FREITAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Professor, com 38 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Tv José Francisco, N° 561, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de **JOSUÉ RAIMUNDO DA COSTA** e **MARIA LUCIA SILVA DA COSTA**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Professora, com 35 anos de idade, natural de Xinguara-PA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Tv José Francisco, N° 561, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO GREGÓRIO DE FREITAS** e **DARCY SAMPAIO DE ALMEIDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2020.